



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019,**
que entre si celebram o **ESTADO DO
AMAZONAS**, por intermédio da
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SES-AM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO – INDSH**, qualificada como
Organização Social para regulamentar o
desempenho das ações e serviços de saúde no
**COMPLEXO HOSPITALAR ZONA
NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, **JANI KENTA IWATA**, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus no Condomínio Portal da Cidade, 1700, Aleixo, CEP 69060-052, portador do RG nº 6286051 – SSP/MG e do CPF nº 859.632.836-04, nomeado pelo Decreto de 13 de janeiro de 2023, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 34.905, pág. 4, Poder Executivo - Seção I e autorizado para este ato por meio da Portaria nº 206/2023-GAB/SES-AM de 01 de março de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 34.935, pág. 4, Poder Executivo – Seção II, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos nº 01.06.017001.000077/2023-07, 01.06.017001.000095/2023-99,**



01.06.017001.000097/2023-88 e 01.01.017101.036494/2023-82-SES-AM, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto formalizar a assistência financeira complementar para a implementação do novo piso nacional de enfermagem ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, durante o período de maio a agosto de 2023, com fulcro na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS: Pelos serviços ora contratados no presente aditivo a CONTRATADA receberá o valor único de **R\$ 3.239.121,45** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cumprimento deste Termo Aditivo, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos que somam de **R\$ 3.017.753,64** (três milhões, dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) ao HPS Delphina Aziz, e de **R\$ 221.367,81** (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) à UPA Campos Sales, totalizando no Valor de **R\$ 3.239.121,45** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de**



Despesa: 33504302; **Fonte nº** 1.605.1230.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0004132 de 06/10/2023, no valor de **R\$ 3.239.121,45** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL: O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 09 de outubro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____